Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

244

Indicação N.º 499/89 Proc.

AUTOR: José Marques Campoy

ASSUNTO: Merenda escolar no período noturno

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Indico ao Senhor Prefeito Municipal determinar as providências que se fizerem necessárias visando o fornecimento de merenda escolar aos alunos que frequentam as escolas no período noturno, como era feito antes da posse dos candidatos eleitos pela "Coligação". A maioria dos estudantes que frequentam os bancos escolares à noite pertencem às camadas mais humildes da população e, por isso mesmo, trabalham durante todo o dia, chegando em casa depois das dezoito horas, o que impede que se alimentem antes de se dirigirem às escolas. Não dá para entender tanta insensibilidade por parte da atual Administração que deixa os alunos do período noturno sem a merenda escolar. Falta de recursos não é, pois o Município está arrecadando muito mais do que está previsto em orçamento, graças à reforma tributária aprovada pelos senhores constituintes federais. Para quem prometeu tantas coisas durante a campanha eleitoral não fica bem deixar de corresponder a uma das necessidades básicas da clientela escolar da Cidade Coração é que é a merenda escolar.

Aprovado por 8
Rejeitado por
Pompéia
PRESIDENTE

Proj. 490/89

PROTOCOLO
PROC. Nº 12185/89
04/09/89
Diretor da Secretaria

Sala das Sessões,
Em 04 de setembro de 1989

José Marques Campoy
Vereador